

Acta da sessão ordinaria de 5 de Agosto. 1944
Nos cinco dias do mês de Agosto do ano de mil
novecentos e quarenta e quatro, nesta vila de Dinoura
de Geneis, nos termos do louçaffo e Sôa das Especies
da Câmara Municipal, abaixo se presentes os ci-
dadãos, Antonio Eduardo da Silva Cruz, vere-
dor, esquire de Trindade da Câmara, e os vere-
dores, Julio Gomes da Silva Matos, Artur Gomes de
Melo, Manoel Afonso da Costa Junior e Joaquim
da Costa, pelo primeiro foi declarado aberta a
sessão. Lida e aprovada o acta da Sessão anterior
passou-se o seguinte: Foi recebido um requerimento
de Adelfino Ferreira, do Curral, do Funchal da
Remposta, para construir uma parede de vedação
e abrir uma mang. atoria de lamieira publi-
ca. Concedida a licença para construir a muralha de
margem que o caminho do lado sul, segue com
a largura de quatro metros e do lado noroeste
cada três metros. Fode ainda obrir a mang.,
seg. p. p. de qualquer forma o cami-
nho, fontes e paradas de publicas, acionando o reg.

pectivo termo de responsabilidade, seu obrap de trinta
 dias para a conclusão destas obras. Outeiro de Moa,
 que de João Rodrigues de Almeida, do freguesia
 de Lousã, para a ergor um portal da casa
 de habitação. Concedida a licença para a ergor
 o portal no prazo de oito dias. Para de puitas ma-
 teirias, dez metros quadrados. Outeiro de João
 d'Almeida da Silva Gaspar, do freguesia de Casimiro, da
 freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, para a ter
 um puita, o puita que serve de recibo de gado,
 referido. Para de puitas matérias, dez metros qua-
 drados. Seu obrap de oito dias para a conclusão
 destas obras. Outeiro de Joaquim Ventura Pinto, do
 freguesia de Anna, da freguesia de Ul, para a ergor
 o muro de vedação do seu puita, concedida a licen-
 ça para a ergor o muro no prazo de oito dias, não
 de se o obrap do mesmo exceder um metro e
 trinta centímetros. Para de puitas matérias, dez
 metros quadrados. Outeiro de Manuel Rodrigues
 dos Santos, desta vila, para a ergor no puita do seu
 estabelecimento um puita com as dimensões: nois e ois
 e ois centímetros, referido. Outeiro de Maria Tereza
 Maria, desta vila, para a ergor a ergor o muro
 da construção de uma casa para habitação, e que
 será construída a mais de cinco metros do via
 pública, referido. Outeiro da freguesia Costa e Me-
 lo, desta vila, para a modificar o puita do seu
 estabelecimento e seu puita ois e ois e ois
 e a ergor de puita a existente no referido puita
 Concedida a licença para a ergor as obras, em
 nome require e se ois o obrap que, para a re-
 stituição, no prazo de três meses. A puita a
 modificar tem uma superfície de quito e ois
 metros quadrados. Após um termo de ma-
 deira, a fazer da estrada e do estabelecimento de

seis metros. Para depositar materiais de dez metros quadrados. Oeste de Abel das Trindade, de Curyfais, para proceder a tiragem de esgoto meu prédio que possui a file da estrada e estabelecimento de serviço para o referido prédio. Concedida a licença como requerido, devendo ser provido com a tiragem do esgoto, a raspa da estrada, bem como um muro cúbica ali existente e a passagem para a mesma. Deve existir um muro de esgoto ao entulho que sair da estrada, de forma a que não seja prejudicado o tanque antigo ali existente e bem assim o terreno baldio. O referido muro deve ser construído a partir da estufa de seu terreno do lado norte, desviado da parte sete metros, e se dirigir ao muro do muro de esgoto a parte. O nível do terreno de terra e pedra não deve ficar abaixo do nível do nível da estrada. Para depósito de pedra de vinte e dois metros quadrados e de frente o prazo de seis meses. Oeste de Maximiano Gomes da Costa, do lugar de Fermeir, de Curyfais, para alisar um terreno e construir uma casa do campo cúbica, do mesmo lugar. Concedida a licença para alisar a parte existente e bem assim construir uma nova parede de distância de cinco e seis metros, e de maneira a que o caminho fique com o largura de três metros e meio, na sua parte mais estreita. Tem o prazo de quinze dias para a conclusão destas obras. Para depositar materiais de dez metros quadrados. Oeste de José da Silva Godinho, do lugar do Sereno, do Povoado do Crato, para estabelecer um portal na sua casa de habitação, a face da estrada Municipal. Concedida a licença para

fazer o portol, no prazo de oito dias, de quando, em seu
 de do mesmo casarão devida mente o objeto e a largura
 no mais de seis em inferior a quatro metros e a
 ra de depositar materiais dez metros quadrados. O
 tio de José Ferreira da Silva Santos, agricultor, para
 reconstruir o muro de vedação do seu prédio, no lu-
 gar do Dutra, de S. Tiago de Rita - Vel. Concedi-
 da a si mesmo para reconstruir o muro, no prazo de vi-
 to dias, não de tempo a sua altura (mã) exceder
 um metro e setenta centímetros, e a largura do
 caminho ser inferior a quatro metros, no seu pon-
 to mais estreito. Para depositar materiais, dez me-
 tros quadrados. Outro de José Francisco, Ferreira
 do Silva, de Agação de Carregosa, para recons-
 truir uma pequena casa para guarda de gado e
 pastagem e sem anexo um local de varde-
 junto a mesma casa. Concedida a si mesmo para
 proceder as obras necessárias no prazo de quinze dias
 de quando reconstruir a casa segundo o alvará
 de da casa si existente; o muro, que cobre na pla-
 taforma de três metros e meio, deve na sua extre-
 midade ficar cinquenta centímetros recuado do
 alinhamento anterior. Para depositar materiais, dez
 metros quadrados. Outro de Adelberto Santos,
 desta via, para edificar na fronteira do seu prédio
 uma portela com o comprimento de cinco metros
 e vinte centímetros no sentido de largura.
 Outro de Manoel de Souza
 Lopes, do lugar de Meixos do Lucena, para re-
 construir uma casa para habitação, a face da es-
 trada Municipal. Concedida a si mesmo para re-
 construir a casa segundo o alinhamento em
 esta das casas si existentes e de maneira a
 que a largura da entrada não seja inferior
 a seis metros e oitenta centímetros. Para depo-

seitar materiais, vinte metros quadrados, para o
trabalho de três meses para a conclusão desta obra
Ouro de Manoel Ribeiro Alves, desta vila, para
reitor das obras do seu estabelecimento. O requerente
destituiu de proceder o pintora das obras, Lúcia
do. Ouro de Antonio Dias Miranda, de
Rebeldões do Cucujá, para a obra para fa-
zer na sua casa de habitação, o fôr do cami-
nho publico, Lúcia do. Para o prazo de oito dias
para a sua conclusão, foram quarenta e se-
quente pagamentos: a quantia de quatro cen-
tos sessenta seis escudos e cinquenta centavos,
do capítulo três, artigo sete, a saber um, a vi-
va de João Antonio de Almeida, desta vila, por re-
paração do mobiliário da Censaria; a quantia de
noventa e dois escudos, do capítulo doze, arti-
go quarenta e três, a Augusto Santos, Agente
do Lazer publico, desta vila, por
seguro do seu off. de praxia desde seu de julho
de trinta de Setembro do ano de mil e nove-
centos e trinta e três; a quantia de seis escu-
dos, do capítulo três, artigo nove, a saber um,
a Laurinda Vaz, desta Vila por tratamen-
to de seu irmão no Hospital de pobres; a quan-
tia de cento e cinquenta e três escudos e cin-
quenta centavos, do capítulo dois, artigo três, a
Caixa Geral de Aposentação, por encargo mes-
sal das aposentadas, José Luciano Marques
e Doutor José Marques da Silva; a quantia
de quarenta e nove escudos, do capítulo oito
artigo quinta, a saber um, a Augusto Souza
desta vila, por reparação do material de águas,
a quantia de seis mil e trezentos e cinquenta
e quatro escudos e dez centavos, do capítulo oito,
artigo vinte e nove, a saber um, a Nascimento

Cordão & Companhia Limitada, do Rio, por pagar
 multa de motivo de electricidade a quantia de nove es-
 cudos e trinta centavos, do capital dezavos,
 artigo setenta e cinco, ao Tesoureiro por forneci-
 mento de energia electrica ao consumo do Al-
 lustri Ferreira; a quantia de cento e sessenta e
 nove escudos e cinquenta e cinco centavos, do artigo
 do E. P. A. de 1914, em servico no rio de Janeiro do
 T. C. do Conselho. Redigam-se no proximo
 dia dezito, dezavos, vinte e cinco e um do cor-
 rente que seja da vida, a Camera de S. Paulo,
 que se subscrisse dos ridios, ocios, reducao no
 ledos ao seu estabelecimento, com obraco e car-
 ca e auctoria, e que para isso seja necessario
 a respectiva ipeca. A Camera de S. Paulo
 nomea, p. substituir Municipal, Doutor Alva-
 ro da Silva Teixeira, para seu de gozo as con-
 dices seguintes a saber: no proximo dia vin-
 te, desta vida, foi aberto um concurso
 de industria de fabrica de gozo, com seis
 aucturas, e de primeira de Antonio Au-
 tunus Moris e ultima de Antonio Marques
 de Souza Ribeiro, e de segunda a aprovacao de
 seguinte prazo de trabalho para as mesmas
 estabelecimentos nos dias das festas do Rio:
 dia dezito de Agosto: abertura as sete horas
 e encerramento as vinte e duas horas; dia de
 zovos: abertura as sete e encerramento as
 duas horas do dia seguinte; dia vinte: ab-
 tura as sete e encerramento as vinte e duas
 horas; dia vinte e um; abertura as sete e en-
 cerramento as dezito horas. Que cada um dos
 referidos dias, a obra se trabalhasse a oito horas.
 A Camera resolve, aprova o referido prazo
 e officia ao Legado do Instituto Nacional.

do Trabalho, para os devidos efeitos, foram ainda autorizados mais os seguintes pagamentos: a quantia de quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais, do capítulo dez, artigo onze, estufa e cimento, a Joaquim Filho Soares de Brito, desta vila, em virtude das despesas de garantia de energia elétrica a quantia de cinco mil e oitocentas e sessenta e sete reais, do capítulo dez, artigo onze, queixo de cimento, a Castro Neto da Silva Teixeira, desta vila, em virtude das despesas relativas de seis mil novecentos e quarenta e três e oitocentos e quarenta e quatro reais; a quantia de quatrocentos e quarenta e sete e oitocentos e sessenta e sete reais, do capítulo dez, artigo quarenta e um, a uma cota, União Comercial de Agências Limitada, em material para as obras de Jacaré do Corumbá; a quantia de oitocentas e sessenta e sete reais, do capítulo dez, artigo trinta e sete, a uma cota, Francisco Rodrigues de Lemos, desta vila, em honorários no cargo de condutor de carvão; a quantia de mil e cento e sessenta e cinco e sessenta e sete reais, do capítulo dez, artigo quarenta e um, a uma cota, a Antônio Ferreira Filho de Cruzes, por construção de cômodos nos camarões de ligação de Linhares a Ilumina de Loureiro; a quantia de mil e duzentos e sessenta e sete e sessenta e sete reais, do capítulo dez, artigo quarenta e um, a uma cota, a Antônio da Silva, desta vila, em serviços nos Jacaré do Corumbá. Não podendo mais nada a tratar, pelo Presidente experei a Susã, do qual se farão as respectivas cota, que vai em anexo, depois de lida por mim, Pulcinella da Silva, e assinada por mim e subscrita.

Antônio Eduardo da Silva Braga